



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE COROATÁ!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), Decreto 12.409/2025, e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS
 - 1.1 O que é o prêmio cultural?
 - 1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
 - 1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
 - 1.4 Qual o prazo para inscrição?
 - 1.5 Quem pode participar?
 - 1.6 Quem não pode participar?
2. ETAPAS DO EDITAL
3. INSCRIÇÕES
 - 3.1 Como posso me inscrever?
 - 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?
4. COTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

- 4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?
- 4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
- 4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?
- 4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?
- 5. ETAPA DE SELEÇÃO
 - 5.1. O que é a etapa de seleção?
 - 5.2 Quais são os critérios de avaliação?
 - 5.3 Como funciona o sistema de pontuação?
 - 5.4 E se houver empate? Como desempatar?
 - 5.5 Quem analisa as inscrições?
 - 5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
 - 5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?
- 6. ETAPA DE HABILITAÇÃO
 - 6.1 O que é a etapa de habilitação?
 - 6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
 - 6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
 - 6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física
 - 6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica
 - 6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
 - 6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?
- 7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO
 - 7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?
- 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 - 8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
 - 8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
 - 8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?
- 9. ANEXOS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA**

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Formulário de Recurso

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 4 - Recibo de premiação cultural

Anexo 5 – Modelo de Declaração étnico-raciais – negros ou indígenas

Anexo 6 - Modelo de Declaração PCD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de Coroatá. O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 239 agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 239 (duzentos e trinta e nove vagas) agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
 COROATA-MA

CATEGORIA MUSICA							
	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
MUSICOS	06	02	01	0	09	1.000,00	9.000,00
CANTOR /COMPOSITOR	06	04	01	01	12	1.750,00	21.000,00
DJ	02	01	0	0	03	1.000,00	3.000,00
BANDAS	19	09	03	02	33	2.000,00	66.000,00
EVENTOS							
PRODUTORES CULTURAIS	06	04	01	01	12	700,00	8.400,00
PRODUTORES DE EVENTOS	03	02	01	0	06	1.500,00	9.000,00
SONORIZAÇÃO	08	04	01	01	14	1.700,00	23.800,00
RADIOLA	05	02	01	0	08	1.500,00	12.000,00
DANÇA							
DANÇA	01	01	0	0	02	1.000,00	2.000,00
JUNINAS TRADICIONAIS	03	01	0	0	04	2.000,00	8.000,00
JUNINAS ESTILIZADAS	03	01	0	0	04	3.000,00	12.000,00
DANÇA PORTUGUESA	01	0	0	0	01	2.000,00	2.000,00
BUMBA BOI	01	01	0	0	02	2.000,00	4.000,00
CARNAVAL							
BLOCOS CARNAVALESCOS	12	07	02	02	23	1.200,00	27.600,00
ESCOLA DE SAMBA PORTE PEQUENO	02	01	0	0	03	3.000,00	9.000,00
MATRIZ AFRICANA							
TENDAS E TERREIROS	18	06	0	04	28	3.000,00	84.000,00
CAPOEIRA	01	0	0	0	01	2.000,00	2.000,00
TAMBOR DE CRIOLA	03	01	0	0	04	1.000,00	4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

POESIA							
POETAS E POETISAS	01	01	0	0	02	1.000,00	2.000,00
ARTES PLASTICAS VISUAIS E ARTESANATO							
PINTURA	02	01	0	0	03	500,00	1.500,00
DESENHO	02	01	0	0	03	500,00	1.500,00
ARTE SACRA	03	02	01	0	06	1.000,00	6.000,00
ARTE EM ARGILA, GESSO, TUCUM, SEMENTES	09	04	02	01	16	800,00	12.800,00
CROCHÊ / E.V.A	17	04	02	02	25	500,00	12.500,00
ARTES/ ARTESANATO DIVERSO	05	03	01	01	10	500,00	5.000,00
ARTES MIDIA GRAFICA / VISUAL							
PROJETOS DIVERSOS	03	01	01	0	05	500,00	2.500,00

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ **350.600,00** (trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UNI.ORÇAMENTÁRIA 1801 Secretaria Municipal de Cultura CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes - FUNÇÃO 13 Cultura - GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes - SUBFUNÇÃO 392 Difusão Cultura MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas, PROGRAMA 0170 Promoção de Eventos Artísticos e Cultura 0170 is ELEM. DE GASTO. 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras PROJ./ATIVIDADE.. Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc (2.050) FONTE RECURSO.. 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022 CÓDIGO GERAL... 18 01. 13 392 0170 2.050 3.3.90.31.00 1719000000.

1.4. Qual o prazo para inscrição?

De 12/08/2026 a 21/08/2026, de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural nos últimos 02 (dois) anos no Município de Coroatá.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);**
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);**
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);**
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! Os parentes e afins até o segundo grau são: pai/mãe, filho/filha, avô/avó, neto/neta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL E CRONOGRAMA

- **Inscrições**

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários.

- **Seleção**

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados.

- **Recurso da etapa de seleção**

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da seleção**

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

- **Habilitação**

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

- **Recurso da etapa de habilitação**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

- **Resultado final da habilitação**

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

- **Assinatura do Recibo**

Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

- **Premiação**

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

- **Cronograma**

ETAPA	PERÍODO PREVISTO	PRAZO
Inscrições	12/08/2026 a 21/08/2026	9 dias corridos
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção	26/08/2026	—
Prazo para Recurso da Seleção	27/08/2026 a 31/08/2026	3 dias úteis
Publicação do Resultado Final de Seleção	03/09/2026	—
Entrega de Documentos de Habilitação	04/09/2026 a 10/09/2026	5 dias úteis
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação	16/09/2026	—
Prazo para Recurso da Habilitação	17/09/2026 a 21/09/2026	3 dias úteis
Publicação do Resultado Final de Habilitação	24/09/2026	—

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição presencialmente na Academia Pública de Coroatá, localizada na Travessa do triângulo, S/N, Centro, Coroatá – MA.

Você deve entregar a documentação presencialmente na Academia Publica de Coroatá.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 e Decreto 12.409/2025 (Decreto PNAB).

Atenção! No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será válida apenas a última inscrição cadastrada.

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve entregar presencialmente na Academia Publica de Coroatá os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;
- b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no Município de Coroatá nos últimos dois anos, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais.
- c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 3.

4. COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 64 vagas reservadas para pessoas negras, 18 vagas para pessoas indígenas e 15 vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Coroatá e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no Município de Coroatá	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	0	3	5	7	10	
---	---	---	---	---	----	--

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes com comprovada atuação cultural nos últimos 12 meses.	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	10 pontos

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 50 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão cinco pareceristas externos contratados para esse fim.

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – Tiverem interesse direto na matéria;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o segundo grau são: pai/mãe, filho/filha, avô/avó, neto/neta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 2.

O recurso será destinado a comissão de análise e deve ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura (Praça José Sarney, 159, Centro, COROATÁ - MA \ CEP: 65415000).

Esse resultado será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de Coroatá (<https://coroata.ma.gov.br>).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de Coroatá (<https://coroata.ma.gov.br>).

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá entregar, no prazo de cinco dias após a publicação do resultado final de seleção, na Secretaria Municipal de Cultura (Praça José Sarney, 159, Centro, COROATÁ - MA \ CEP: 65415000), os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I - Pertença à comunidade indígena, quilombola ou cigana;
- II - Pertença a população nômade ou itinerante; ou
- III - se encontrem em situação de rua.

Atenção!

I - Poderá ser realizada verificação do endereço in loco, caso a equipe necessite de confirmação.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 2.

O recurso será destinado a Comissão de Análise e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura (Praça José Sarney, 159, Centro, COROATÁ - MA \ CEP: 65415000).

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e site oficial da Prefeitura de Coroatá (<https://coroata.ma.gov.br>).

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Coroatá e na Secretaria Municipal de Cultura (<https://coroata.ma.gov.br>).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site da Prefeitura Municipal de Coroatá e na Secretaria Municipal de Cultura, e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Se precisar de ajuda, busque a Secretaria Municipal de Cultura (Praça José Sarney, 159, Centro, COROATÁ - MA \ CEP: 65415000).

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Comissão.

8.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 30/12/2026.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 (seis) anexos abaixo, que serão disponibilizados no diário oficial e site da Prefeitura de Coroatá, bem como disponibilizados na Secretaria Municipal de Cultura.

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Formulário de Recurso

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 4 - Recibo de premiação cultural

Anexo 5 - Modelo de Declaração étnico-raciais – negros ou indígenas

Anexo 6 - Modelo de Declaração PCD

Coroatá – Maranhão, 05 de agosto de 2026.

Irisvan Costa de França
Secretário Municipal de Cultura

Francinaldo de Almeida Silva
Secretário Municipal de Governo e Articulação Política



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026.
PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB
ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

Vai concorrer às cotas?

() Não
() Sim. Cotas negras () Sim. Cotas indígenas
() Sim. Cotas para pessoas com deficiência

Caso concorra às cotas, preencha a declaração abaixo:

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ()

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa indígena. ()

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência. ()

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio. A conta bancária deve estar em seu nome)

Agência: Conta:

Banco:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF: Data de nascimento:

Gênero:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero
() Pessoa não binária () Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim () Não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outra

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Se for agente cultural indígena:

Endereço onde reside ou onde se localiza o território ou comunidade indígena que pertence:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

1	_____	
2	_____	3
	_____	4
5	_____	6
	_____	7
8	_____	9
	_____	10

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA**

☐ Pessoa não Binária ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

☐ Sim ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outra

NOME

ASSINATURA

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto a comunidade, entre outras informações.

2.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Agente Cultural:
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
Local e Data:
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2026.
PREMIAÇÃO GERAL PNAB
ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], _____ elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural.

Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Ord	Nome do Integrante	Dados pessoais	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Coroatá:

Data:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2026

PREMIAÇÃO GERAL PNAB

ANEXO 4

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2026
PREMIAÇÃO GERAL PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou
_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 06.331.110.0001-12
COROATA-MA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026
PREMIAÇÃO GERAL/PNAB

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE